



**Projeto de Lei n.º 3.267, de 2019  
(do Poder Executivo)**

Altera a Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

**EMENDA**

Dê-se ao art. 20 da lei nº 9.503 de 1997, Código Brasileiro de Trânsito, a seguinte redação:

“Art. 20.....

.....  
Parágrafo único. As competências previstas neste artigo serão exercidas pela Polícia Militar Rodoviária, no âmbito das rodovias e estradas estaduais e do Distrito Federal e pelo policiamento especializado de trânsito nas vias urbanas.” (NR)

**JUSTIFICATIVA**

A Polícia Militar Rodoviária, bem como a polícia militar de trânsito, são comandos de Policiamento, como segmentos especializados da Polícia Militar, responsáveis pelo policiamento ostensivo de trânsito e pela preservação da ordem pública em todas as vias e as malhas rodoviárias do país, perfazendo somente em São Paulo, nas rodovias, um total de mais de 20 mil quilômetros de rodovias, onde atuam mais de 4 mil homens e mulheres que, diuturnamente, lutam pela segurança dos usuários das rodovias com o mesmo afínco dos pioneiros da década de 1940, materializando o compromisso organizacional com a defesa da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana.

A polícia rodoviária de São Paulo foi criada em 10 de janeiro de 1948 pelo Governador do Estado de São Paulo o Dr. Ademar Pereira de Barros, com o nome de Grupo Especial de Polícia Rodoviária, com um efetivo de 60 homens, ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, comandados pelo 1º Tenente José de Pina Figueiredo, da então Força Pública, inicialmente atuava na recém inaugurada SP-150, Rodovia Anchieta.

A partir de 16 de novembro de 1962, passou a constituir uma fração da Milícia Paulista (Força Pública), sob a denominação de Corpo de Policiamento Rodoviário, e em 4 de dezembro de 1973, teve sua denominação adequada à função especial que exercia, passando a denominar-se Batalhão de Policiamento Rodoviário.

Em 15 de dezembro de 1975, após nova adequação, foi denominado de 1º Batalhão de Polícia Rodoviária, com sede em São Bernardo do Campo-SP, do qual foram desmembrados, em 7 de agosto de 1977, o 2º Batalhão de Polícia Rodoviária, com sede em Bauru-SP e, em 25 de janeiro de 1979, o 3º Batalhão de Polícia Rodoviária, com sede em Rio Claro-SP, os quais passaram a ter suas atividades coordenadas pelo Comando de Policiamento Rodoviário, com sede em São Paulo-SP, criado também em 25 de janeiro de 1979.

Buscando o constante aperfeiçoamento e a adequação de sua atuação às necessidades impostas pela complexidade da malha rodoviária paulista, em 30 de setembro de 1987, foi criado o TOR - Tático Ostensivo Rodoviário, cuja missão é atuar como Força Tática nas rodovias, empregando equipamentos, armamentos, técnicas e táticas específicas para as atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública nas rodovias.

O Comando de Policiamento Rodoviário, no ano do seu cinquentenário, abriu as portas para a mulher brasileira, inicialmente com 40 policiais femininos que atuavam exclusivamente no sistema Anchieta/Imigrantes. Mais tarde, a atuação da mulher nas rodovias foi ampliada com a classificação de policiais femininos nas diversas unidades do Estado.

Em 16 de dezembro de 2004 foi criado o 4º Batalhão de Polícia Rodoviária, sediado em Jundiaí-SP, subordinado ao Comando de Policiamento Rodoviário, responsável pela polícia ostensiva e preservação da ordem pública em ações de policiamento de trânsito rodoviário, destinado a fortalecer a segurança nas rodovias compreendidas pelo cinturão rodoviário ao redor da Capital, abrangendo as saídas para as Regiões norte, oeste e sudoeste do Estado, dividindo as áreas de atuação dos antigos batalhões.

Em 27 de novembro de 2008, foi criado o 5º Batalhão de Polícia Rodoviária. Esta nova unidade teve dentro do planejamento a designação para se instalar na cidade de Sorocaba, sendo responsável pelo policiamento ostensivo e a fiscalização de trânsito em uma malha viária de milhares de quilômetros de rodovias paulistas, alcançando 81 municípios, onde destacamos a abrangência de São Paulo (Capital) a Botucatu.

Assim, como em São Paulo, em todo o país esse policiamento especializado precisa de instrumentos legais para modernizar a sua atuação, como ocorre com a polícia rodoviária federal.

Temos a certeza que os nobres pares irão apoiar essa emenda.

Sala das Comissões, em de de 2019.

**Capitão Augusto**  
**Deputado Federal**  
**PL/SP**